

PREGÃO (PRESENCIAL) N° 033/2021 EDITAL N° 056/2021 PROCESSO N° 056/2021 TIPO: MENOR PRECO POR ITEM

OBJETO: (SRP) SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para Futura e Eventual aquisição de EPI'S – Equipamento de Proteção Individual para atender as necessidades da Secretaria de Vias Públicas do Município de Agudos/SP, conforme especificações constantes no Edital e de seu Anexo II – Termo de Referência.

DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 10/06/2021.

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09h00.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, localizado na Rua Sete de Setembro Neto nº 580 – Centro – CEP 17.120-007 – Agudos – SP.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, localizada na Avenida Celidonio Neto nº 698 – Centro – CEP 17.120-009 – Agudos – SP – Telefone (0XX14) 3262-0606 / 3262-0608 e-mail: licitacao@agudos.sp.gov.br.

O SENHOR FERNANDO OCTAVIANI, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS, ESTADO DE SÃO PAULO, torna público que se acha aberta neste Município de Agudos, licitação na modalidade PREGÃO (PRESENCIAL), do tipo <u>MENOR VALOR POR ITEM</u>, objetivando: (SRP) SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para Futura e Eventual aquisição de EPI'S – Equipamento de Proteção Individual para atender as necessidades da Secretaria de Vias Públicas do Município de Agudos/SP, conforme especificações constantes no Edital e de seu Anexo II – Termo de Referência.

Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1.989, e suas alterações e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2.014. As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório.

Integram este Edital os Anexos de I a VIII.

1 - PARTICIPAÇÃO

- **1.1** Poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.
- 1.2 Não será permitida a participação de empresas:
- 1.2.1 Estrangeiras que não funcionem no País;
- 1.2.2 Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;



- **1.2.3** Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 1.2.4 Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;
- 1.2.5 Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10° da Lei 9.605/98;
- 1.2.6 Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

2 - CREDENCIAMENTO

- **2.1** Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que se segue:
- **2.1.1** Quanto aos representantes:
- a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem "a";
- c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;
- d) O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço por item;
- e) Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;
- f) Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.
- 2.1.2 Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:



Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V** deste Edital, e apresentada <u>FORA</u> dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

2.1.3 – Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício dos direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo VI** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

3 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

DENOMINAÇÃO: ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021 PROCESSO Nº 056/2021 DENOMINAÇÃO: ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021 PROCESSO Nº 056/2021

4 - PROPOSTA

- **4.1 –** O **Anexo III** deverá ser utilizado para a apresentação da **Proposta**, datilografado, impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem ofertas alternativas, datado e assinado pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.
- **4.2 –** Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.
- **4.3 -** Deverão estar consignados na proposta:
- 4.3.1 A denominação, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail e CNPJ do licitante;
- **4.3.2 Preços deverão ser**, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação;
- a) O preço ofertado deverá ser apresentado com precisão de duas casas decimais;
- **4.3.3** Marca dos produtos cotados;



- **4.3.4 –** Validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua apresentação;
- **4.3.5 –** Declaração impressa na proposta de que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Termo de Referência Anexo II deste Edital;
- **4.3.6** Declaração impressa na proposta de que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação da proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro, referentes ao objeto licitado;
- **4.3.7 –** Não serão admitidas cotações inferiores às quantidades previstas neste Edital.

5 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

No que se refere à **DOCUMENTAÇÃO COMPLETA**, os licitantes deverão apresentar:

5.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

- **a)** Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, conforme o caso, na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores:
- **a.1)** Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;
- **b)** Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- c) Os documentos relacionados no subitem "a" não precisarão constar do Envelope nº 02
 Habilitação se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

5.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- **a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- **b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:



- **c.1)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- **c.2)** Certidão de Regularidade de ICMS Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda **ou** Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03, de 13/08/2010 **ou** declaração de isenção **ou** de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;
- **c.3)** Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças;
- **d)** Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social INSS mediante a apresentação da CND Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
- e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1° de maio de 1943;
- **g)** A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato**;
- **g.1)** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- g.2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de dois dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério deste Município de Agudos, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- **g.3)** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem g.2, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

5.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.



5.4 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- **a)** Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo anexo ao Decreto Estadual nº 42.911, de 06.03.98 (Anexo VII deste Edital);
- **b)** Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal do licitante, assegurando que a mesma atende as normas relativas à saúde e segurança do trabalho (parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual), conforme modelo estabelecido no Anexo VIII deste Edital.

5.5 – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- **5.5.1** Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;
- **5.5.2** Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;
- **5.5.3** Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, este Município de Agudos aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;
- **5.5.4** Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz:
- **a)** Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens 5.1 a 5.5;
- **5.5.5** Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante;
- **5.5.6** O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta na internet nos **sites** dos órgãos expedidores para verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

6 - PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 – No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 2.1.



- **6.2** Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os **Envelopes nº 01** e **nº 02**, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.
- **6.3** O julgamento será feito pelo critério de <u>menor preço por item</u> observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos definidos neste Edital.
- **6.3.1** Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o **preço total por extenso** e as correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- **6.4** A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:
- 6.4.1 Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- **6.4.2** Que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em propostas ofertadas pelos demais licitantes;
- 6.4.3 Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.
- **6.5** Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.
- **6.6** As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:
- **6.6.1** Seleção da proposta de menor preço por item e das demais com preços até **10%** (dez por cento) superiores àquela;
- **6.6.2** Não havendo pelo menos **três** propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **três**. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes:
- **6.6.3** O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços;
- **a)** O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- **6.7** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, ou em valores distintos e decrescentes inferiores ao do último valor apresentado pela própria licitante ofertante, observada, em ambos os casos, a redução mínima entre eles de **0,5% (MEIO PORCENTO)** aplicável, inclusive, em relação ao primeiro formulado, prevalecendo o primeiro lance recebido, quando ocorrerem dois ou mais lances do mesmo valor;



- **6.7.1** A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço por item.
- **6.7** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- **6.8 –** Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte**, nos seguintes termos:
- **6.8.1 –** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;
- **6.8.2** A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;
- **a)** Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;
- **b)** Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 6.8.1 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;
- **b.1)** Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.
- **6.8.3** O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;
- **6.8.4** Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no artigo 4°, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem **6.8.1**;
- **a)** Não configurada a hipótese prevista neste subitem, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances
- **6.9** Após a fase de lances serão **classificadas**, na **ordem crescente dos valores**, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 6.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.



- **6.10** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades legais cabíveis.
- **6.11** O Pregoeiro poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- **6.12** Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a **aceitabilidade do menor valor por item ofertado** decidindo motivadamente a respeito;
- **6.13** Considerada aceitável a oferta de menor preço por item, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital;
- **6.14** Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.
- **6.15** A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- **6.16** Este Município de Agudos não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.
- **6.17** Constatado o atendimento pleno aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor.
- **6.18** Se a oferta de menor preço por item não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.
- **6.19** Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes.
- **6.20** O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

7 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

7.1 – Até **dois dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.



- **7.2** Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital e **protocolada** na Seção de Licitações;
- **7.2.1 –** Admite-se impugnação por intermédio de e-mail (licitacao@agudos.sp.gov.br), ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original no **DEPARTAMENTO CENTRAL DE PROTOCOLOS**, localizado no Paço Municipal, localizado na PRAÇA TIRADENTES, nº 650 Centro CEP 17.120-009 Agudos SP, no prazo de 48 horas de seu envio
- **7.2.2** Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.
- **7.3** A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.
- **7.4** Dos atos do Pregoeiro cabem recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **três dias** que começará a correr a partir do dia em que houver expediente neste Município de Agudos para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- **7.4.1** Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente;
- **7.4.2** O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- **7.4.3** Os recursos devem ser protocolados no **DEPARTAMENTO CENTRAL DE PROTOCOLOS**, localizado no Paço Municipal, localizado na PRAÇA TIRADENTES, nº 650 Centro CEP 17.120-009, no prazo de 48 horas de seu envio, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações e dirigidos ao Prefeito Municipal.
- **7.4.4** Admite-se recursos por intermédio de e-mail (licitacao@agudos.sp.gov.br), ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original, no respectivo **DEPARTAMENTO CENTRAL DE PROTOCOLOS**, localizado no Paço Municipal, localizado na PRAÇA TIRADENTES, nº 650 Centro CEP 17.120-009, no prazo de **48 horas**.
- **7.5 –** Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.
- **7.6** A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame



ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8 – DA CONTRATAÇÃO

- **8.1** A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de contrato, cuja minuta integra este Edital como Anexo IV;
- **8.1.1** Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito do adjudicatário perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, este Município de Agudos verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;
- **8.1.2** Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de **dois dias úteis**, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 8.1.1 anterior, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena da contratação não se realizar;
- **8.1.3** O adjudicatário deverá assinar o instrumento de contrato, no prazo de **cinco dias úteis** contados da data da convocação;
- **8.1.4** Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 8.1.2, ou se recusar a celebrar a contratação, será convocado outro licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, com vistas à celebração da contratação.
- **8.2** A empresa contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

9 – DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

- **9.1.1** Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas as determinações deste Edital e seus anexos.
- **9.2** Constatadas irregularidades no objeto, este Município de Agudos, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
- **9.2.1** Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo II, determinando sua substituição;
- 9.2.2 Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.



- **9.3** As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **02 (dois) dias corridos**, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- **9.4** O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos entregues.

10 - DA FORMA DE PAGAMENTO

- **10.1** O pagamento será efetuado em **30** (trinta) **dias contados** da emissão do Atestado de Recebimento, diretamente em conta corrente da contratada.
- **10.1.1** Conforme o protocolo ICMS 42/09, alterado pelo protocolo ICMS 1/2011 ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.
- **10.2** Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.
- **10.3** A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente neste Município de Agudos.
- **10.4** Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a este Município de Agudos no prazo de **03** (três) **dias úteis**;
- **10.4.1** Caso a Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

11 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - Os recursos orçamentários e financeiros reservados nos códigos: 3.3.90.30.

12 – SANÇÕES

12.1 – Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e demais penalidades legais.

13 - DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.



- **13.2** O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
- **13.3** Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
- **13.4** Após a publicação do extrato de contrato, os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de cinco dias, findo o qual serão inutilizados.
- 13.5 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- **13.6** Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Agudos do Estado de São Paulo.

AGUDOS, TERÇA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2021.

FERNANDO OCTAVIANI PREFEITO MUNICIPAL



D = = = == := = = = = .

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS SECRETARIA DE VIAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

ANEXO I – RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET PREGÃO (PRESENCIAL) N° 033/2021 PROCESSO N° 056/2021

Denomine	içao.			
CNPJ:				
Endereço	:			
E-mail:				
Cidade:				
Estado:				
Telefone:				
Fax:				
			página www.agudos.sp.gov.br, nesta data, ção acima identificada.	copia ac
Local:	, de	de	2021.	
Nome:				
Senhor Lic	citante,			
Visando à	ı comunicac	·ão futura en:	tre este Municínio de Agudos e sua empresa	solicitamo

Visando à comunicação futura entre este Município de Agudos e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitações, pelo e-mail licitacao@agudos.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime o Município de Agudos da comunicação, por meio de email, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021

OBJETO: (SRP) SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para Futura e Eventual aquisição de EPI'S – Equipamento de Proteção Individual para atender as necessidades da Secretaria de Vias Públicas do Município de Agudos/SP, conforme especificações constantes no Edital e de seu Anexo II – Termo de Referência.

1 - CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	250	PARES	BOTINA COM BICO PVC CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL, TIPO BOTINA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, CONFECCIONADO 100% EM COURO VAQUETA CURTIDO AO CROMO, COR PRETA, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL EM NÃO TECIDO MONTADA PELO SISTEMA STROBEL, BIQUEIRA DE CONFORMAÇÃO, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, SISTEMA DE ABSORÇÃO DE ENERGIA NA REGIÃO DO SALTO, RESISTENTE A ÓLEO COMBUSTÍVEL. COM C.A. VÁLIDO. TAMANHOS VARIADOS N° 38, 10 UNIDADES; N° 39, 25 UNIDADES; N° 40, 60 UNIDADES; N° 41, 60 UNIDADES; N° 42 60 UNIDADES; N° 43, 20 UNIDADES; N° 44, 15	R\$ 62,67	R\$ 15.667,50
02	25	PARES	UNIDADES BOTA DE PVC IMPERMEÁVEL CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL, TIPO BOTA PVC CANO LONGO, IMPERMEÁVEL, INTEIRO POLIMÉRICO, CONFECCIONADO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), SEM BIQUEIRA, PROPRIEDADES ANTIDERRAPANTES, RESISTÊNCIA A ÓLEO	R\$ 56,67	R\$ 1.416,75



			COMBUSTÍVEL. COM C.A.		
			VÁLIDO. TAMANHOS VARIADOS DO Nº 38 AO 44.		
			PERNEIRA DE SEGURANÇA EM		
			BIDIM Perneira de proteção		
03	25	PARES	confeccionada em couro sintético extrusado de 2,4mm	R\$ 28,00	R\$ 700,00
03	25	IAKLS	de espessura. Forro interno em	κφ 20,00	Κφ /00,00
			tecido espalmado em peça		
			única. Fechamento e		
			regulagem de tamanho em		
			velcro. Contém 03 lâminas		
			frontrais de polipropileno.		
			Costura com solda eletrônica a parte frontal e costurado		
			nas bordas. Proteção até o		
			joelho. Com C.A. Válido		
			BONÉ DE PROTEÇÃO BONÉ		
			DESENVOLVIDO PARA		
			ROÇADOR PARA PROTEÇÃO		- •
04	25	UNIDADES	DA CABEÇA, PESCOÇO E	R\$ 31,01	R\$ 775,25
			FACE CONTRA RAIOS SOLARES UVB E UVA. PRODUZIDO EM		
			TECIDO 100% ALGODÃO DE		
			BRIM COM ABSORSÃO DE		
			SUOR, ABA PLASTICA		
			FRONTAL, INTERTELA INTERNA		
			TERMOCONFORMADA NA		
			PARTE FRONTAL, PROTEÇÃO		
			TRASEIRA ESTENDIDA DE PESCOÇO EM TECIDO DE		
			ALTURAR DE 30CM, 2 BOTÕES		
			DE PRESSÃO PARALELOS EM		
			NIQUEL PARA ACOPLAR		
			PROTETOR FACIAL, PROTETOR		
			FACIAL EM TELA DE NYLON		
			MESHTEC PRETA DE 8" DE		
			ALTURA INJETADA E ANTIDISTORSÃO VISUAL, TIRA		
			ORBITAL INTERNA ABSORVENTE		
			E REGULAGEM PLASTICA PARA		
			DIFERENTES TAMANHOS DE		
			CABEÇA COM 12 PONTOS.		
			PROTETOR AURICULAR TIPO		
0.5	20		ABAFADOR (CONCHA)	D¢ 22.71	D¢ 005 10
05	30	UNIDADES	ABAFADOR DE RUIDO TIPO CONCHA, CONFECCIONADO	R\$ 33,71	R\$ 995,10
			EM MAETERIAL PLÁSTICO DE		
			ALTA RESISTÊNCIA E		
			DESEMPENHO, ANTENUĄÇÃO		
			MÍNIMA DE 18dB. C.A. VÁLIDO		
			PROTETOR AURICULAR TIPO		
06	80	UNIDADE	PLUG ABAFADOR DE RUIDO TIPO PLUG (INSERÇÃO),	R\$ 1,58	R\$ 126,40
	1 00		I III O I LOO (IIIOLKÇAO), I	κψ 1,00	ινψ τ∠υ, 4 υ



			CONFECCIONADO EM		
			MAETERIAL PLÁSTICO DE ALTA		
			RESISTÊNCIA E DESEMPENHO,		
			ANTENUAÇÃO MÍNIMA DE		
			16dB. C.A. VÁLIDO		
			ÓCULOS DE PROTEÇÃO LENTE		
			CRISTAL AMPLA VISÃO Óculos		
0.7	40		,	D# 04.71	D# 000 40
07	40	UNIDADE	confeccionado em	R\$ 24,71	R\$ 988,40
			policarbonato óptico, com		
			armação de nylon e hastes		
			com comprimento regulável.		
			Filtra 99,9% dos raios UVA e		
			UVB. C.A. VÁLIDO		
			ÓCULOS DE PROTEÇÃO SOLAR		
			Óculos de segurança		
			confeccionados em		
08	80	UNIDADE	policarbonato óptico, lente	R\$ 6,42	R\$ 513,60
			curva, leve e resistente. Haste		
			de material plástico, tipo		
			espátula maleável. Filtra		
			99,9% dos raios UVA e UVB.		
			LENTE FUME. C.A. VÁLIDO.		
			LUVA DE VAQUETA TIPO		
			PETROLEIRA Luva modelo		
			Petroleira, confeccionada em		
09	500	PARES	couro vacum tipo vaqueta do	R\$ 15,50	R\$ 7.750,00
07	300	IAKLS	tipo 5 dedos. Para proteção	Κφ 15,50	κφ 7./30,00
			das mãos do usuário contra		
			riscos mecânicos conforme		
			níveis de desempenho 4024		
			(norma EN388). Protege		
			contra ação de agentes		
			abrasivos e escoriantes.		
			AVENTAL DE RASPA Avental de		
			segurança confeccionado		
10	25	UNIDADE	em raspa, tiras em raspa e	R\$ 35,33	R\$ 883,25
			fivelas metálicas no pescoço		
			e na cintura para ajustes. C.A.		
			VÁLIDO		
			LUVA DE PROTEÇÃO PARA		
			COLETA DE LIXO Luva de		
			segurança confeccionada		
11	600	PARES	em suporte têxtil, com fios de	R\$ 9,67	R\$ 5.802,00
			HPPE, fibra de vidro e	1 . , 2 .	,,
			elastano, revestimento em		
			borracha nitrílica na palma,		
			dedos e face dos dedos;		
			punho tricotado com elástico,		
			acabamento em overloque.		
			Níveis de proteção 4544D		
			(norma EN388). C.A. Válido.		
			TAMAHO G (9")		



			LUVA DE RASPA Luva de		
12	200	PARES	segurança confeccionada em raspa de couro. Punho 15cm. C.A. Válido. TAMAHO G (9")	R\$ 10,12	R\$ 2.024,00
13	50	UNIDADE	CAPA DE CHUVA IMPERMEÁVEL EM PVC Capa de segurança confeccionada em PVC com forro de poliéster, mangas longas, capuz, fechamento frontal com quatro botões plásticos de pressão, costuras através de solda eletrônica. C.A. Válido.	R\$ 18,43	R\$ 921,50
14	100	UNIDADE	RESPIRADOR SEMI FACIAL PFF2 DESCARTÁVEL RESPIRADOR DESCARTÁVEL DOBRÁVEL PARA PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, NÉVOAS E FUMOS. PROTEÇÃO CONTRA ODORES. COM OU SEM VÁLVULA. COM C.A. VÁLIDO	R\$ 3,71	R\$ 371,00
15	40	PARES	LUVA PVC Par de luvas de PVC confeccionadas com suporte têxtil 100% algodão, com revestimento total de cloreto de polivinila (PVC), comprimento 36 cm, cor verde. Indicações: Atividades que requeiram proteção das mãos do usuário contra riscos mecânicos e contra riscos de produtos químicos tais como: CLASSE A: Tipos 1 e 2: agressivos ácidos e básicos; CLASSE B: detergentes, sabões, amoníacos e similares; CLASSE C: Tipos 1, 2, 3, 4 e 8: solventes orgânicos, hidrocarbonetos alifáticos, hidrocarbonetos aromáticos, álcoois, éteres e ésteres. C.A. Válido.	R\$ 21,83	R\$ 873,20
16	80	UNIDADE	MACACÃO EM TNT IMPERMEÁVEL DESCARTÁVEL (EXUMAÇÃO) MACACÃO EM TNT IMPERMEÁVEL DESCARTÁVEL, COM CAPUZ. UTILIZADO PARA PROTEÇÃO EM EXUMAÇÃO DE CORPOS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL. C.A VÁLIDO.	R\$ 37,97	R\$ 3.037,60



17	30	UNIDADE	RESPIRADOR SEMI FACIAL COM FILTRO V.O respirador purificador de ar tipo peça semifacial, composta de duas partes: a parte inferior confeccionada em polipropileno e a parte superior em elastômero termoplástico. A parte inferior é dotada de duas aberturas: uma na parte frontal inferior onde se localiza a válvula de exalação e uma na parte frontal central dotada de uma rosca interna com anel de vedação para fixação de filtros, tendo na sua parte interna uma válvula de inalação. Composta de filtro combinado V.O. e G.A., com C.A. válido.	R\$ 46,33	R\$ 1.389,90
			Valor	Global	R\$ 44.235,45

- 2.1.- Valor estimado da presente licitação (SRP) é de R\$ 44.235,45 (Quarenta e Quatro Mil, Duzentos e Trinta e Cinco Reais e Quarenta e Cinco Centavos).
- 2.2- Validade da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias
- **2.3-** Condições de pagamento: 30 (trinta) dias corridos a contar da entrega da Nota Fiscal eletrônica na Secretaria de Administração e Finanças.
- **2.4** Observações: A existência de preços registrados não obriga o Município de Agudos/SP a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições
- **2.5** Os materiais deverão ser de primeira qualidade, ficando a cargo da empresa detentora da ata de registro de preços as providências para o transporte adequado dos materiais até a sua efetiva entrega. O produto deverá estar em conformidade com a Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, dispõe sobre o código que estabelece as normas de proteção e defesa do consumidor, de ordem pública e interesse social, nos termos dos arts. 5°, inciso XXXII, 170, inciso V, da Constituição Federal e art. 48 de suas Disposições Transitórias:

3- DAS AMOSTRAS:

3.1- O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(res) deverá(ão) apresentar no prazo de até **05** (cinco) dias corridos, contados a partir do encerramento da sessão <u>uma amostra para cada</u>



<u>item</u> para o qual apresentou a melhor oferta. As amostras deverão ser apresentadas em embalagem original e serem identificadas com o nome da licitante, bem como com o <u>número do item, do processo licitatório e do pregão presencial.</u>

3.2- A reprovação das amostras pelo setor técnico da Prefeitura acarretará na desclassificação da Proponente com a convocação do segundo classificado

3.3 - LOCAL PARA A ENTREGA DAS AMOSTRAS:

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES, localizado na Avenida Celidônio Neto, nº 698 – centro – Agudos/SP - CEP: 17.120-023. (prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos do término da licitação).

4—DO PRAZO PARA A ENTREGA EFETIVA:

As entregas deverão atender aos pedidos formulados pela Secretaria de Vias Públicas e Transportes do Município de Agudos, e deverão ocorrer no prazo máximo de <u>03 (três) dias corridos</u>, contados do recebimento da **Autorização de Compra**.

5—DO LOCAL PARA AS ENTREGAS:

- **5.1.** O Fornecedor detentor da Ata de Registro de Preços deverá providenciar a entrega do produtos solicitados diretamente na Secretaria de Vias Públicas e Transportes do Município de Agudos, localizada na Avenida Cleophano Pitaguary, n° 101 Vila Honorina CEP: 17.128-002 **A/C do Sr. Joaquim Nicolau Júnior Secretário de Vias Públicas e Transportes,** Telefone: (xx14) 3262-0791, no horário comercial das 7:00 às 12:00 hs. e das 13:00 às 17;00hs. em dias de expediente normal.
- **5.2**-. Os produtos deverão estar em conformidade com a Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, dispõe sobre o código que estabelece as normas de proteção e defesa do consumidor, de ordem pública e interesse social, nos termos dos arts. 5°, inciso XXXII, 170, inciso V, da Constituição Federal e art. 48 de suas Disposições Transitórias;



ANEXO III – PROPOSTA COMERCIAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021

A simples apresentação desta Proposta é considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame

SERÁ DISPONIBILIZADO LINK PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA

	DADOS DO LICITANTE	
DENOMINAÇÃO:		
ENDEREÇO:		
CEP:	FONE:	FAX:
E-MAIL:		CNPJ:

OBJETO: (SRP) SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para Futura e Eventual aquisição de EPI'S – Equipamento de Proteção Individual para atender as necessidades da Secretaria de Vias Públicas do Município de Agudos/SP, conforme especificações constantes no Edital e de seu Anexo II – Termo de Referência.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA DO	VALOR	VALOR
				PRODUTO	UNITÁRIO	TOTAL
			BOTINA COM BICO PVC			
			CALÇADO			
01	250	PARES	OCUPACIONAL DE USO			
			PROFISSIONAL, TIPO			
			BOTINA, FECHAMENTO			
			EM ELÁSTICO,			
			CONFECCIONADO 100%			
			EM COURO VAQUETA			
			CURTIDO AO CROMO,			
			COR PRETA, PALMILHA DE			
			MONTAGEM EM			
			MATERIAL EM NÃO			
			TECIDO MONTADA PELO			
			SISTEMA STROBEL,			
			BIQUEIRA DE			
			CONFORMAÇÃO,			
			SOLADO DE			
			POLIURETANO			
			BIDENSIDADE INJETADO			
			DIRETAMENTE AO			
			CABEDAL, SISTEMA DE			
			ABSORÇÃO DE ENERGIA			
			NA REGIÃO DO SALTO,			
			RESISTENTE A ÓLEO			
			COMBUSTÍVEL. COM C.A.			
			VÁLIDO. TAMANHOS			
			VARIADOS Nº 38 , 10			
			UNIDADES; N° 39, 25			
			UNIDADES; N° 40, 60			
			UNIDADES; N° 41 ,60			
			UNIDADES; Nº 42 60			



					, , ,
			UNIDADES; N° 43 ,20		
			UNIDADES; N° 44, 15		
			UNIDADES		
			BOTA DE PVC		
			IMPERMEÁVEL CALÇADO		
00	0.5	DADEC			
02	25	PARES	OCUPACIONAL DE USO		
			PROFISSIONAL, TIPO BOTA		
			PVC CANO LONGO,		
			IMPERMEÁVEL, INTEIRO		
			POLIMÉRICO,		
			CONFECCIONADO EM		
			POLICLORETO DE VINILA		
			(PVC), SEM BIQUEIRA,		
			PROPRIEDADES		
			ANTIDERRAPANTES,		
			resistência a óleo		
			COMBUSTÍVEL. COM C.A.		
			VÁLIDO. TAMANHOS		
			VARIADOS DO Nº 38 AO		
			44.		
		1			
			PERNEIRA DE SEGURANÇA		
			EM BIDIM Perneira de		
			proteção		
03	25	PARES	confeccionada em		
			couro sintético extrusado		
			de 2,4mm de espessura.		
			Forro interno em tecido		
			espalmado em peça		
			única. Fechamento e		
			regulagem de tamanho		
			em velcro. Contém 03		
			lâminas frontrais de		
			polipropileno. Costura		
			com solda eletrônica a		
			parte frontal e costurado		
			nas bordas. Proteção até		
			o joelho. Com C.A. Válido		
			BONÉ DE PROTEÇÃO		
			BONE DE PROTEÇÃO BONÉ DESENVOLVIDO		
	0.5	115 115 1 5 5 5	PARA ROÇADOR PARA		
04	25	UNIDADES	PROTEÇÃO DA CABEÇA,		
			PESCOÇO E FACE		
			CONTRA RAIOS SOLARES		
			UVB E UVA. PRODUZIDO		
			EM TECIDO 100%		
			ALGODÃO DE BRIM COM		
			ABSORSÃO DE SUOR, ABA		
			I		
			PLASTICA FRONTAL,		
			INTERTELA INTERNA		
			TERMOCONFORMADA		
			NA PARTE FRONTAL,		
			PROTEÇÃO TRASEIRA		
			ESTENDIDA DE PESCOÇO		
			EM TECIDO DE ALTURAR		
<u></u>	l	I	LIM ILCIDO DE ALIUNAR		



			DE 30CM, 2 BOTÕES DE		
			PRESSÃO PARALELOS EM		
			NIQUEL PARA ACOPLAR		
			PROTETOR FACIAL,		
			PROTETOR FACIAL EM		
			TELA DE NYLON MESHTEC		
			PRETA DE 8" DE ALTURA		
			INJETADA _ E		
			antidistorsão visual,		
			tira Orbital Interna		
			ABSORVENTE E		
			REGULAGEM PLASTICA		
			PARA DIFERENTES		
			TAMANHOS DE CABEÇA		
			COM 12 PONTOS.		
			PROTETOR AURICULAR		
			TIPO ABAFADOR		
05	30	UNIDADES	(CONCHA) ABAFADOR		
			DE RUIDO TIPO CONCHA,		
			CONFECCIONADO EM		
			MAETERIAL PLÁSTICO DE		
			ALTA RESISTÊNCIA E		
			DESEMPENHO,		
			ANTENUAÇÃO MÍNIMA		
			DE 18dB. C.A. VÁLIDO		
			PROTETOR AURICULAR		
			TIPO PLUG ABAFADOR DE		
0/	00				
06	80	UNIDADE	RUIDO TIPO PLUG		
			(INSERÇÃO),		
			CONFECCIONADO EM		
			MAETERIAL PLÁSTICO DE		
			alta resistência e		
			DESEMPENHO,		
			ANTENUAÇÃO MÍNIMA		
			DE 16dB. C.A. VÁLIDO		
			ÓCULOS DE PROTEÇÃO		
			LENTE CRISTAL AMPLA		
			VISÃO Óculos de		
07	40	UNIDADE	segurança		
"			confeccionado em		
			policarbonato óptico,		
			com armação de nylon e		
			hastes com comprimento		
			regulável. Filtra 99,9% dos		
			raios UVA e UVB. C.A.		
			VÁLIDO	 	
			ÓCULOS DE PROTEÇÃO	 	
			SOLAR Óculos de		
			segurança		
08	80	UNIDADE	confeccionados em		
		0.1157.05	policarbonato óptico,		
			1 1		
			resistente. Haste de		
		<u> </u>	material plástico, tipo		



			espátula maleável. Filtra		
			99,9% dos raios UVA e UVB. LENTE FUME. C.A.		
			VÁLIDO.		
			LUVA DE VAQUETA TIPO		
			PETROLEIRA Luva modelo		
			Petroleira,		
09	500	PARES	confeccionada em		
			couro vacum tipo vaqueta do tipo 5 dedos.		
			Para proteção das mãos		
			do usuário contra riscos		
			mecânicos conforme		
			níveis de desempenho		
			4024 (norma EN388).		
			Protege contra ação de agentes abrasivos e		
			escoriantes.		
			AVENTAL DE RASPA		
			Avental de segurança		
10	25	UNIDADE	confeccionado em		
			raspa, tiras em raspa e fivelas metálicas no		
			fivelas metálicas no pescoço e na cintura		
			para ajustes. C.A. VÁLIDO		
			LUVA DE PROTEÇÃO PARA		
			COLETA DE LIXO Luva de		
11	600	PARES	segurança confeccionada em		
''	800	FARES	confeccionada em suporte têxtil, com fios de		
			HPPE, fibra de vidro e		
			elastano, revestimento		
			em borracha nitrílica na		
			palma, dedos e face dos		
			dedos; punho tricotado com elástico,		
			com elástico, acabamento em		
			overloque. Níveis de		
			proteção 4544D (norma		
			EN388). C.A. Válido.		
			TAMAHO G (9")		
			LUVA DE RASPA Luva de segurança		
12	200	PARES	confeccionada em		
			raspa de couro. Punho		
			15cm. C.A. Válido.		
			TAMAHO G (9")		
			CAPA DE CHUVA IMPERMEÁVEL EM PVC		
			Capa de segurança		
13	50	UNIDADE	confeccionada em PVC		
			com forro de poliéster,		
			mangas longas, capuz,		
			fechamento frontal com		



			quatro botões plásticos		
			de pressão, costuras		
			através de solda		
			eletrônica. C.A. Válido.		
			RESPIRADOR SEMI FACIAL		
			PFF2 DESCARTÁVEL		
			RESPIRADOR		
14	100	UNIDADE	DESCARTÁVEL DOBRÁVEL		
			PARA PROTEÇÃO		
			CONTRA POEIRAS.		
			NÉVOAS E FUMOS.		
			PROTEÇÃO CONTRA		
			ODORES. COM OU SEM		
			VÁLVULA. COM C.A.		
			VÁLIDO		
			LUVA PVC Par de luvas de		
			PVC confeccionadas		
			com suporte têxtil 100%		
15	40	PARES	algodão, com		
			revestimento total de		
			cloreto de polivinila		
			(PVC), comprimento 36		
			cm, cor verde.		
			Indicações: Atividades		
			que requeiram proteção		
			das mãos do usuário		
			contra riscos mecânicos		
			e contra riscos de		
			produtos químicos tais		
			como: CLASSE A: Tipos 1 e		
			2: agressivos ácidos e		
			básicos; CLASSE B:		
			detergentes, sabões,		
			amoníacos e similares;		
			CLASSE C: Tipos 1, 2, 3, 4 e		
			8: solventes orgânicos,		
			hidrocarbonetos		
			alifáticos,		
			hidrocarbonetos		
			aromáticos, álcoois,		
			éteres e ésteres. C.A.		
			Válido.		
			MACACÃO EM TNT		
			IMPERMEÁVEL		
			DESCARTÁVEL		
16	80	UNIDADE	(EXUMAÇÃO)		
			MACACÃO EM TNT		
			IMPERMEÁVEL		
			DESCARTÁVEL, COM		
			CAPUZ. UTILIZADO PARA		
			PROTEÇÃO EM		
			EXUMAÇÃO DE CORPOS		
			NO CEMITÉRIO		
			MUNICIPAL. C.A VÁLIDO.		



			RESPIRADOR SEMI FACIAL COM FILTRO V.O		
			respirador purificador de		
			ar tipo peça semifacial,		
17	30	UNIDADE	composta de duas		
			partes: a parte inferior		
			confeccionada em		
			polipropileno e a parte		
			superior em elastômero termoplástico. A parte		
			inferior é dotada de duas		
			aberturas: uma na parte		
			frontal inferior onde se		
			localiza a válvula de		
			exalação e uma na parte		
			frontal central dotada de		
			uma rosca interna com anel de vedação para		
			fixação de filtros, tendo		
			na sua parte interna uma		
			válvula de inalação.		
			Composta de filtro		
			combinado V.O. e G.A.,		
			com C.A. válido.		
	Valor Global				
DDA7C	DE VALIDAI	SE DA BRO	ADOSTA:	dias (mínimo de	40 dias
			presentação da proposto		ou alas)
Coma	aos a pariir ac	a dala ac a	presernação da proposic	۵.,.	
DECLA	NRO , sob as pe	enas da lei.	que o obieto ofertado o	itende a todas as especi	ficações
			ia – Anexo II do edital.		
- G					
DECLA	NRO que os pr	eços acimo	indicados contemplam	todos os custos diretos e	indiretos
incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos,					
encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.					
A					
		Aguaos, e	em de	de 2021.	
Assinatura do representante legal					
Nome	do represento	ante legal: _			
RG do	representant	e legal:			
CPF do representante legal:					



OBS. 1: Esta Proposta de Preços deverá estar acompanhada dos dados do responsável legal da empresa que virá até este Município assinar a Ata e/ou Contrato.

Nome: Cargo:

CPF: RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional: E-mail pessoal:

Telefone (s):



ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO (PRESENCIAL) N° 033/2021 PROCESSO N° 056/2021

Aos XXXXX dias do mês dede 2021, de um lado, o MUNICÍPIO DE AGUDOS, pessoc
jurídica de direito público, com sede na Praça Tiradentes nº 650 – Centro – CEP 17.120-009
- Agudos - SP, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, SENHOR FERNANDO
OCTAVIANI, de ora em diante designado MUNICÍPIO, e a(s) empresa(s) abaixo
relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de
preferência por classificação, doravante denominada(s) DETENTORA(S), resolvem firmar o
presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993 e
10.520/2002, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante
condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):	
DETENTORA 1	
Denominação:	•••••
Endereço:	•••••
Representante Lego	ıl:
DETENTORA 2	
Denominação:	
Endereço:	
CNPJ:	•••••
Representante Lego	ıl:



CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

-(SRP) SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para Futura e Eventual aquisição de EPI'S – Equipamento de Proteção Individual para atender as necessidades da Secretaria de Vias Públicas do Município de Agudos/SP, conforme especificações constantes no Edital e de seu Anexo II – Termo de Referência.

1.1 CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 - O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

- **3.1 –** Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 033/2021**, e no preço registrado nesta Ata, os medicamentos objeto deste ajuste.
- **3.2 –** Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.
- **3.3 –** Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- **3.4 –** Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive carga e descarga e de frete referentes à entrega dos medicamentos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição dos medicamentos recusados por não atenderem ao edital.
- **3.5 –** Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.
- **3.6 –** Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.
- **3.7 –** Entregar os medicamentos nos exatos termos constantes no Edital e na proposta ofertada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- **4.1 –** Indicar responsável pelo acompanhamento e recebimento, que será responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.
- **4.2 –** Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos medicamentos.



- **4.3 –** Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.
- **4.4 –** Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - SANÇÕES

5.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

- **6.1 –** Considera-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:
- a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 033/2021** e seus Anexos;
- b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);
- c) Ata da sessão do PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 033/2021.
- **6.2 –** A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

- **7.1 -** O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Agudos, Estado de São Paulo.
- **7.2 –** Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

	Agudos,	de de 2021.	
		P/ MUNICÍPIO	
		P/ DETENTORA(S)	
TESTEMUNHAS:			
NOME		NOME	
RG N°		RG N°	
CPF N°		CPF N°	



TESTEMUNHAS:		
NOME	NOME_	
RG N°	RG N°	
CPF Nº	CPF N°	



ANEXO V DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu (nome		, representante legal da da pessoa jurídica), CNPJ nº
exigências e os requisitos d	ob as penas da lei, que a e habilitação previstos no in: alizado pelo Município de	empresa cumpre plenamente as strumento convocatório do Pregão Agudos inexistindo qualquer fato
Agud	los, em de	de 2021.
	Assinatura do representant	e legal
•	gal:	

(ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO FORA DOS ENVELOPES 01 E 02 E PREFERNCIALMENTE SOB CARIMBO DA EMPRESA)



ANEXO VI DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO , sob as penas da lei, sem	prejuízo das sanções e multas previstas no ato
convocatório, que a empresa	(denominação
da pessoa jurídica), CNPJ nº	é microempresa ou empresa de
pequeno porte, nos termos do enquad	ramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem
como não possui qualquer dos impedim	entos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo
3° da Lei Complementar nº 123, de	14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro
conhecer na íntegra, estando apta, p	ortanto, a exercer o direito de preferência como
critério de desempate e comprovar a	regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos
42 a 45 da referida Lei Complementar, r	no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº
033/2021, realizado pelo do Município o	de Agudos.
Agudos, em	de de 2021.
Assinatura (do representante legal
Nome do representante legal:	
RG do representante legal:	
CPF do representante legal:	

(ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO FORA DOS ENVELOPES 01 E 02 E PREFERNCIALMENTE SOB CARIMBO DA EMPRESA)



ANEXO VII DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Ευ	(nome	completo),	representante	legal da	empresc
	(denomir	nação da pes	ssoa jurídica), inte	eressada em	participa
do Pregão Pres	encial nº 033/2021 , do	Município de	Agudos, declaro	o, sob as per	nas da lei
que, nos termos	s do inciso V do artigo 27	7 da Lei nº 8.6	66, de 21 de junho	o de 1993 e c	alteraçõe:
posteriores, a	(der	nominação d	da pessoa juríd	ica) encont	ra-se em
	ar perante o Ministério				
disposto no inci	iso XXXIII do artigo 7º do	a Constituição	Federal.		
	Agudos, em	_ de	de 2021.		
	 				
	Assinatura	do represent	ante legal		
Nama da rapro	contanto logal:				
•	sentante legal:				
•	ntante legal:				
CPF do represe	ntante legal:				



ANEXO VIII DECLARAÇÃO (parágrafo único do Artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo)

seu(s) representante(s) le 033/2021 , do Município de relativas à saúde e seguran	enominação da pessoa jurídico gal(is), interessada em particip Agudos, declara, sob as penas ça no Trabalho, para os fins estal ão do Estado de São Paulo.	oar do Pregão Presencial nº da lei, que observa as normas
Aguc	los, em de	de 2021.
	Assinatura do representante leg	<u></u> gal
Nome do representante legal:		